



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.2.250 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.993

Dispoe sobre a abertura de um Credito Especial no valor de CR\$ 108.453,72 (Cento e oito mil quatrocentos e cinquenta e tres cruzeiros reais e setenta e dois centavos), e da outras providencias.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuicoes que a Lei lhe confere :-

D E C R E T A :-

ARTIGO 1.- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Credito Especial no valor de CR\$ 108.453,72 (Cento e oito mil quatrocentos e cinquenta e tres cruzeiros reais e setenta e dois centavos), ref. a oitava parcela de 1.993, atualizada de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutencao da Associação da Pais e Amigos do Futsal de Taquaritinga - APAFUT, conforme Lei n.2.525 de 27 de Abril de 1.993.

ARTIGO 2. - Para cobertura das despesas do presente Decreto serao utilizados recursos citados no paragrafo unico da referida Lei.

ARTIGO 3. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 DE NOVEMBRO DE 1.993

Antonio Carlos Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
Diretora da Secretaria